
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024 -2025 - DECRETA LUTO OFICIAL

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE MARTINS/RN EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE JORGE MARIO BERGOGLIO, SUA SANTIDADE O PAPA FRANCISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS/RN, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Martins/RN.

Art. 1º - fica decretado luto oficial no Município de Martins/RN, por 07 (sete) dias, em virtude do falecimento de JORGE MARIO BERGOGLIO, Sua Santidade o Papa Francisco, em sinal de pesar.

Art. 2º - Haverá expediente normal na administração pública municipal.

Art. 3º - Durante o período de luto oficial aqui determinado a bandeira municipal e o pavilhão nacional ficarão hasteadas a meio mastro, em todos os órgãos públicos do município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado na edição do Diário Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS/RN, em 21 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO

Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:

Marcos Danilo Carvalho Gurgel

Código Identificador:BFBEE6F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/04/2025. Edição 3522

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>